DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Boletim Municipal

www.vinhedo.sp.gov.br

Quinta-feira, 8 de setembro de 2011

ANO 01 - Nº 40

Estudantes de Vinhedo visitam estúdios da EPTV em Campinas

Alunos do 9º ano do ensino fundamental foram selecionados para conhecer a emissora por meio do projeto "EPTV na Escola"

Cerca de 30 estudantes do 9º ano do ensino fundamental das redes municipal, estadual e particular de ensino participaram na quinta-feira, 1º de setembro, de uma visita à redação e aos estúdios da EPTV Campinas. Nesta oportunidade, os alunos de Vinhedo puderam conhecer mais sobre o trabalho realizado pela emissora, acompanharam algumas chamadas dos programas de televisão e realizaram um passeio em um dos shoppings da cidade, no qual almoçaram e foram ao cinema.

Os educandos foram selecionados à visita por meio do projeto "EPTV na Escola", desenvolvido pela EPTV em parceria com as escolas da região e Secretarias Municipais de Educação. Esta iniciativa tem como objetivo propor a discussão, o estudo e a reflexão de assuntos atuais que integrem o cotidiano dos estudantes, por meio do desenvolvimento de textos. Neste ano, para participar do projeto, os alunos tiveram que escrever uma redação com o tema "Bullying: quando a brincadeira perde a graça" e os classificados foram selecionados para realizar a visita.

De acordo com a Secretaria de Educação, agora os trabalhos elaborados pelos 30 alunos classificados de Vinhedo passarão pela seletiva regional da emissora, sendo que os dez finalistas selecionados pela EPTV serão conhecidos em 25 de outubro e serão premiados com um televisor HD. Os professores orientadores, o diretor da escola e a unidade de ensino dos finalistas do projeto também receberão outros prêmios. Os autores das dez melhores redações da região produzirão ainda uma série de reportagens televisivas sobre o tema.



Combate ao "bullying"

Além desta importante ação de conscientização sobre o tema "bullying" – espécie de agressão física e psicológica que ocorre entre pares de forma intencional e gratuita -, a Prefeitura de Vinhedo também tem outras iniciativas que estimulam o combate a esta prática. Entre elas, está o ciclo de palestras sobre o assunto destinado à equipe escolar, aos estudantes da Rede Municipal de Ensino e aos seus familiares.

As primeiras atividades tiveram início em agosto e as próximas palestras – dirigidas especialmente aos educandos das unidades escolares municipais – acontecerão em 9 de setembro, na Escola Municipal (EM) Integração; em 12 de setembro, na EM Professor André Franco Montoro; e em 15 de setembro, na EM Centro Integrado de Cidadania (CIC) Eduardo Von Zuben. Aos estudantes, as palestras enfocarão a convivência com os colegas da escola, apresentando formas de resolução de conflitos e as consequências do "bullying" para quem é vítima, autor e espectador.

Defesa Civil Municipal de Vinhedo alerta novamente sobre baixa umidade relativa do ar

Percentual no domingo chegou aos 10%; neste dia um incêndio em mata foi controlado com o apoio do grupo nas mediações da Represa II

Nesta semana, que promete temperaturas com ligeira elevação, a Defesa Civil Municipal – órgão da Prefeitura de Vinhedo – alerta os munícipes sobre o registro de mais um baixo índice de umidade relativa do ar na cidade. No domingo, 4 de setembro, o município entrou em estado de emergência, chegando a 10% no período da tarde e com o percentual médio de 12%, o menor identificado até o momento. Na manhã desta segunda-feira, dia 5, o índice averiguado foi de 19%, classificado dentro do estado de alerta.

Em agosto, Vinhedo esteve durante 16 dias em estado de observação (com o índice de umidade relativa do ar acima de 30%), nove dias em estado de atenção (entre 21% e 30%) e esteve seis dias em estado de alerta, com percentuais entre 12% e 20%. "O dia mais seco foi 16 de agosto, com índice de 13%, e a semana com menor umidade registrada foi de 15 a 21 de agosto, quando o município ficou quatro dias em estado de alerta", afirma o diretor da Defesa Civil Municipal, Maurício Barone.

Para averiguar a umidade relativa do ar, o grupo realiza diariamente leituras e faz o monitoramento frequente da umidade, a fim de – quando necessário – já tomar as medidas necessárias dentro do Plano de Ação Preventiva da Operação Estiagem, que inclui acompanhamento das áreas com maior probabilidade ou risco de incêndios e o alerta da população sobre o registro dos baixos índices, colaborando à preservação de sua qualidade de vida. "Emitimos ainda uma espécie de comunicado diário à Secretaria da Educação, para que possam informar as unidades municipais sobre os dias em que a prática de atividade física não é indicada aos alunos, devido à baixa umidade", comenta Barone.

Para evitar os problemas relacionados ao período de estiagem, a corporação dá algumas dicas à população e destaca que os munícipes devem evitar fazer exercícios físicos ao ar livre – principalmente nos horários com menor índice de umidade, que geralmente é das 14 às 16 horas – e deve umidificar o ambiente residencial ou comercial, utilizando vaporizadores, toalhas molhadas ou recipientes com água. Outras dicas importantes são permanecer em locais abrigados e protegidos do sol, evitando a aglomeração de pessoas, e beber muita água, para evitar a desidratação. Além disso, no caso de irritação dos olhos e das narinas, é importante lavá-los com água corrente e, se possível, fazer a higienização do local com soro fisiológico, seguindo sempre a orientação médica de uso.

Queimada na Represa II

No domingo, dia 4, quando foi registrado o menor índice de umidade relativa do ar deste ano em Vinhedo, houve um incêndio nas mediações da Represa II, que chegou a atingir parte da Fazenda Cachoeira. Acionada por volta das 14 horas pelo Corpo de Bombeiros, a equipe de Defesa Civil prestou apoio ao controle da queimada e utilizou na operação os equipamentos adquiridos recentemente pela Prefeitura para a Operação Estiagem, incluindo o tanque de 700 litros de água – que tem jatos que alcançam até 30 metros –, e as bolsas costais com reservatório de água de 20 litros, que permitem que o usuário caminhe e transporte o minitanque com segurança e utilize jatos focais de curta e longa distância no combate ao fogo.

Segundo informações da corporação, a área aproximada atingida pelo fogo foi de 132 mil m² e a causa do incêndio, controlado por volta das 22 horas no domingo, ainda não foi divulgada. Para denunciar queimadas na cidade, basta entrar em contato com o Corpo de Bombeiros, por meio do telefone 193, ou com a Defesa Civil ou o Grupo de Ações Preventivas Ambientais (GAPA) – pertencente à Guarda Civil Municipal – pelo telefone 153.

PODER EXECUTIVO
ATOS OFICIAIS
(originais assinados)

Lei Complementar n.º 101, de 24 de agosto de 2011.

(Autoria: Mesa Diretiva)

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Complementar nº 92, de 22 de março de 2010, alteração do Anexo III.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Complementar nº 92, de 22 de março de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os cargos e empregos de provimento efetivo, ordenados nos Anexos I e II, têm seus vencimentos por níveis e padrões constantes no Anexo III, correspondendo a cada nível uma faixa de vencimentos, composta de 18 (dezoito) padrões, designados alfabeticamente de "A" a "R", todos integrantes desta Lei Complementar.**"**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicois

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

ANEXO I

CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho)

PARTE PERMANENTE

Denominação Cargo/Emprego	Nº Vagas Quantidades	Nível Referência
Agente de Serviços Gerais	4	I
Vigia	4	III
Atendente	2	IV
Motorista	3	V
Assessor de Cerimonial, Som e Imagem	1	VI
Assessor de Imprensa Parlamentar	1	VI
Contador	1	VI
Assessor Jurídico	1	VI
Assistente Técnico de Contabilidade e Finanças	1	VI
Assistente Técnico de Informática	1	VI
Agente Administrativo I	7	VI
Agente Administrativo II	1	VII

ANEXO II
CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
EXTINTOS NA VACÂNCIA
(Regidos pelo Estatuto dos Servidores)

PARTE SUPLEMENTAR

CARGO/EMPREGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL/REFERÊNCIA
Copeira	1	II
Motorista	1	V
Agente Administrativo II	2	VII
Diretor Técnico Legislativo	1	VIII
Diretor Administrativo e Financeiro	1	VIII

ANEXO III

VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E PROGRESSÃO FUNCIONAL

Expediente

BOLETIM OFICIAL DA PREFEITURA DE VINHEDO

(Lei 3353/2010) é um órgão da Prefeitura de Vinhedo, produzido pelo Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável:
Eduardo Gurian
MTB: 31.026

Tiragem:
3 mil exemplares

Impressão:
Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS/EMPREGO	Nível Referência	A INICIAL	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	I	935,00	955,00	975,00	995,00	1.015,00	1.036,00	1.057,00	1.079,00	1.101,00	1.123,00	1.146,00	1.169,00	1.193,00	1.217,00	1.242,00	1.267,00	1.293,00	1.319,00
COPEIRA	II	1.025,00	1.046,00	1.067,00	1.089,00	1.111,00	1.134,00	1.157,00	1.181,00	1.205,00	1.230,00	1.255,00	1.281,00	1.307,00	1.334,00	1.361,00	1.389,00	1.417,00	1.446,00
VIGIA	III	1.026,00	1.047,00	1.068,00	1.090,00	1.113,00	1.136,00	1.159,00	1.183,00	1.207,00	1.232,00	1.257,00	1.283,00	1.309,00	1.336,00	1.363,00	1.391,00	1.419,00	1.448,00
ATENDENTE	IV	1.047,00	1.068,00	1.090,00	1.112,00	1.135,00	1.158,00	1.182,00	1.206,00	1.231,00	1.256,00	1.282,00	1.308,00	1.335,00	1.362,00	1.390,00	1.418,00	1.447,00	1.476,00
MOTORISTA	V	1.317,00	1.344,00	1.371,00	1.400,00	1.428,00	1.457,00	1.487,00	1.517,00	1.548,00	1.580,00	1.612,00	1.645,00	1.678,00	1.712,00	1.747,00	1.782,00	1.818,00	1.855,00
AGENTE ADMINISTRATIVO I - ASSESSOR CERIMONIAL, SOM E IMAGEM - ASSESSOR IMPRENSA PARLAMENTAR - ASSESSOR JURÍDICO - ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTABILIDADE - ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA E CONTADOR	VI	2.471,00	2.521,00	2.572,00	2.624,00	2.677,00	2.731,00	2.786,00	2.842,00	2.899,00	2.957,00	3.017,00	3.078,00	3.140,00	3.203,00	3.267,00	3.333,00	3.400,00	3.468,00
AGENTE ADMINISTRATIVO II	VII	2.614,00	2.667,00	2.721,00	2.776,00	2.832,00	2.889,00	2.947,00	3.006,00	3.067,00	3.133,00	3.196,00	3.260,00	3.326,00	3.393,00	3.461,00	3.531,00	3.602,00	3.674,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E DIRETOR TÉCNICO LEGISLATIVO	VIII	3.424,00	3.493,00	3.563,00	3.635,00	3.708,00	3.783,00	3.859,00	3.937,00	4.016,00	4.098,00	4.180,00	4.264,00	4.350,00	4.437,00	4.526,00	4.617,00	4.710,00	4.805,00

*republicado por incorreções

Lei n.º 3.438, de 02 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a proibição da comercialização de cobre, alumínio e assemelhados sem origem comprovada no Município de Vinhedo, na forma que específica.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a comercialização de cobre, alumínio e assemelhados sem origem comprovada, quando em formato de fios ou cabos, no Município de Vinhedo.

Art. 2º A proibição a que se refere o art. 1° desta Lei, visa o combate ao comércio ilegal, incidindo exclusivamente sobre o material sem origem, não alcançando aquele objeto de comercialização regular, na forma da legislação própria.

Art. 3º Considera-se praticante do comércio de cobre, alumínio e assemelhados, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que adquira, venda, exponha à venda, mantenha em estoque, use como matéria prima, beneficie, recicle, transporte e compacte material metálico procedente de anterior uso comercial, residencial, industrial ou de concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos, ainda que a título gratuito.

Art. 4º Os estabelecimentos, as pessoas jurídicas ou físicas que praticam o comércio de produtos definidos no art. 1° desta Lei, que não comprovarem a origem dos mesmos ficarão sujeitos a:

I – aplicação de Multa no valor de 1000 (Um Mil) Unidade Fiscal do Município de Vinhedo – UFM/V;

II – cassação do Alvará de Funcionamento em caso de reincidência.

Parágrafo único. O material apreendido ficará à disposição da Municipalidade, recolhido pela Secretaria Municipal de Serviços e armazenadas em local próprio, para futura alienação na forma da lei, mediante licitação, na modalidade leilão.

Art. 5º Fica o Município, por intermédio da Secretaria da Fazenda, obrigada a comunicar a delegacia especializada, ou distrito policial da área que localiza o estabelecimento autuado da ocorrência de aplicação de multa ou cassação do alvará de funcionamento devido à comercialização dos materiais definidos no art. 1° desta Lei, sem origem comprovada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de Menezes Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernengossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento der Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 182, de 29 de agosto de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Parágrafo único do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local	: 01.08.04
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Educação
Subunidade	: Ensino Fundamental - QESE
Função/Subfun/Pgm 12.361.1002	: Educação
Cat. Econ. 339030.000	: Material de Consumo
Recurso 02	: Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha dotação	: 1162
Valor	: R$ 220.000,00
Total das Suplementações	: R$ 220.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por dotações relativas a dispêndio correspondente a receita de convênio.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olívio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 183, de 29 de agosto de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local	: 01.18.01
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: FMAS – Fundo Mun. da Assistência Social
Subunidade	: GFMAS – Gestão do Fundo Mun. da Assistência Social
Função/Subfun/Pgm 08.244.1001	: Promoção e Assistência Social
Cat. Econ. 339032.000	: Material Distribuição Gratuita
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1514
Valor	: R$ 210.000,00
Total da Suplementação	: R$ 210.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária vigente, conforme funcional programática abaixo:

Anula:

Código local	: 01.07.01
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Promoção e Assistência Social
Subunidade	: Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 08.122.1001	: Promoção e Assistência Social
Cat. Econ. 449051.000	: Obras e Instalações
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1129
Valor	: R$ 210.000,00
Total da Anulação	: R$ 210.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olívio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 184, de 30 de agosto de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Código local	: 01.05.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Administração
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 04.122.1000	: Administração Geral
Cat. Econ. 339049.000	: Auxilio Transporte
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1110
Valor	: R$ 300.000,00
Código local	: 01.08.05
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Educação
Subunidade	: Ensino Fundamental - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.361.1002	: Educação
Cat. Econ. 339049.000	: Auxilio Transporte
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1176
Valor	: R$ 450.000,00
Código local	: 01.10.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria da Saúde
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 10.301.1004	: Saúde
Cat. Econ. 339049.000	: Auxilio Transporte
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1274
Valor	: R$ 160.000,00
Total das Suplementações	: R$ 910.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, conforme funcionais programáticas abaixo:

Anula:

Código local	: 01.05.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Administração
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 04.122.1000	: Administração Geral
Cat. Econ. 339039.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1109
Valor	: R$ 300.000,00

Código local	: 01.08.05
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Educação
Subunidade	: Ensino Fundamental - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.361.1002	: Educação
Cat. Econ. 319011.000	: Venc. e Vant. Fix – Pessoa Civil
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1169
Valor	: R$ 450.000,00

Código local	: 01.10.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria da Saúde
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 10.301.1004	: Saúde
Cat. Econ. 319011.000	: Venc. e Vant. Fix – Pessoal Civil
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1266
Valor	: R$ 160.000,00

Total das Anulações : R$ 910.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olívio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 185, de 31 de agosto de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Parágrafo único do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.413.444,16 (um milhão, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Código local	: 01.08.07
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Educação
Subunidade	: Ensino Infantil – Creche - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.365.1002	: Educação
Cat. Econ. 449051.000	: Obras e Instalações
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1185
Valor	: R$ 749.977,79

Código local	: 01.08.07
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Educação
Subunidade	: Ensino Infantil – Creche - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.365.1002	: Educação
Cat. Econ. 449051.000	: Obras e Instalações
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1187
Valor	: R$ 663.466,37

Total das Suplementações : R$ 1.413.444,16

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por dotações relativas a dispêndio correspondente a receita de convênio.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olívio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 186, de 31 de agosto de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I, do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391 de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Código local : 01.07.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Promoção e Assistência Social
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 08.122.1001 : Promoção e Assistência Social
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1134
Valor : R$ 25.000,00

Código local : 01.07.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Promoção e Assistência Social
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 08.122.1001 : Promoção e Assistência Social
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1138
Valor : R$ 45.000,00

Código local : 01.07.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Promoção e Assistência Social
Subunidade : Fundo Municipal Criança e Adolescente
Função/Subfun/Pgm 08.243.1001 : Promoção e Assistência Social
Cat. Econ. 339036.000 : Outros Serviços Terceiro Pessoa Física
Recurso 03 : Rec. Próprio de Fundos Esp. de Despesas - Vinculados
Ficha dotação : 1143
Valor : R$ 2.000,00

Total das Suplementações : R$ 72.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias vigente, conforme funcionais programáticas abaixo:

Anula:

Código local : 01.07.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Promoção e Assistência Social
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 08.122.1001 : Promoção e Assistência Social
Cat. Econ. 449052.000 : Equipamento e Material Permanente
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1128
Valor : R$ 30.000,00

Código local : 01.07.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Promoção e Assistência Social
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 08.122.1001 : Promoção e Assistência Social
Cat. Econ. 339036.000 : Outros Serviços Terceiro Pessoa Física
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1140
Valor : R$ 40.000,00

Código local : 01.07.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Promoção e Assistência Social
Subunidade : Fundo Municipal Criança e Adolescente
Função/Subfun/Pgm 08.243.1001 : Promoção e Assistência Social
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica
Recurso 03 : Rec. Próprio de Fundos Esp. de Despesas - Vinculados
Ficha dotação : 1144
Valor : R$ 2.000,00

Total das Anulações : R$ 72.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 187, de 01 de setembro de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I, do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391 de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local : 01.10.06
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Saúde
Subunidade : Atenção Básica - FNS
Função/Subfun/Pgm 10.301.1125 : Piso de Atenção Básica Fixo/PAB Fixo
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 05 : Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Ficha dotação : 1289
Valor : R$ 55.000,00

Total da Suplementação : R$ 55.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias vigente, conforme funcionais programáticas abaixo:

Anula:

Código local : 01.10.06
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Saúde
Subunidade : Atenção Básica - FNS
Função/Subfun/Pgm 10.301.1125 : Piso de Atenção Básica Fixo/PAB Fixo
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 05 : Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Ficha dotação : 1286
Valor : R$ 25.000,00

Código local : 01.10.06
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Saúde
Subunidade : Atenção Básica - FNS
Função/Subfun/Pgm 10.301.1125 : Piso de Atenção Básica Fixo/PAB Fixo
Cat. Econ. 339032.000 : Material de Distribuição Gratuita
Recurso 05 : Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Ficha dotação : 1287
Valor : R$ 25.000,00

Código local : 01.10.06
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Saúde
Subunidade : Atenção Básica - FNS
Função/Subfun/Pgm 10.301.1125 : Piso de Atenção Básica Fixo/PAB Fixo
Cat. Econ. 339036.000 : Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica
Recurso 05 : Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Ficha dotação : 1288
Valor : R$ 5.000,00

Total das Anulações : R$ 55.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Portaria n.º 377, de 31 de agosto de 2011.

Nomeia membros da Comissão Organizadora do 17.º Festival de Teatro de Vinhedo – FESTEVI.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1.º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do 17.º Festival de Teatro de Vinhedo – FESTEVI, no exercício de 2011:

José Antonio Zechin
Maria Betania dos Santos Marques
Flavia Cristina Montagnero
Luiz Douglas do Nascimento Santos
Patrícia Marchiori do Nascimento

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Paulo Eduardo de Mattos
Secretário de Cultura e Turismo

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Portaria n.º 364, de 29 de agosto de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Adriana Andretto Matteuzzi para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Professor de Ensino Fundamental I com jornada de trabalho de 28 (vinte e oito) horas aulas semanais, Referência Salarial “MII”, junto a Secretaria de Educação, a partir da data de 25/08/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 366, de 30 de agosto de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Josiane de Oliveira Tosta para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Técnico de Enfermagem com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial “12”, junto a Secretaria de Saúde, a partir da data de 29/08/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 367, de 30 de agosto de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Charizza Favaro de Souza Paes para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Enfermeiro de Nível Universitário com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “24”, junto a Secretaria de Saúde, a partir da data de 29/08/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 368, de 30 de agosto de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Dinah Monteiro Sampaio para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação

das Leis do Trabalho, o emprego público de Técnico de Enfermagem com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial "12", junto a Secretaria de Saúde, a partir da data de 29/08/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 369, de 30 de agosto de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Gabriela de Souza Neves para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Técnico de Farmácia com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial "12", junto a Secretaria de Saúde, a partir da data de 29/08/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 370, de 30 de agosto de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Georgea Carla Matuura de Batista para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Analista Clinico com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "24", junto a Secretaria de Saúde, a partir da data de 29/08/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 371, de 30 de agosto de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Joyce Daiane Freitas de Lima para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Tecnico de Enfermagem com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial "12", junto a Secretaria de Saúde, a partir da data de 29/08/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 372, de 30 de agosto de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Júlia Baganha Sabbatini para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Técnico de Farmácia com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial "12", junto a Secretaria de Saúde, a partir da data de 29/08/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 373, de 30 de agosto de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Karen Cristina de Souza para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Técnico de Farmácia com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial "12", junto a Secretaria de Saúde, a partir da data de 29/08/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 374, de 30 de agosto de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Michelle Rocha Navarro para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Técnico de Farmácia com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial "12", junto a Secretaria de Saúde, a partir da data de 29/08/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 375, de 30 de agosto de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Monica Prado de Andrade Young para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Médico Dermatologista com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, Referência Salarial "P/HT", junto a Secretaria de Saúde, a partir da data de 29/08/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 376, de 30 de agosto de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Natália Gabriela Odinino para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Enfermeiro de Nível Universitário com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "24", junto a Secretaria de Saúde, a partir da data de 29/08/2011, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
CONVOCAÇÃO

A Junta Militar está convocando todos os jovens que se alistaram neste ano, a participarem da solenidade de "JURAMENTO A BANDEIRA" e entrega de CDI que será realizado no dia 16 de setembro as 8:45 hs. no ginásio de esportes do Parque Municipal da Festa da Uva.

Antonio Carlos Polo
Secretário da JSM

Secretaria da Administração

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 140/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.982-6/2011
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Serviços Municipais.
OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de mudas de plantas e arvores para manutenção do paisagismo municipal, conforme as especificações do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO LOTE
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 19/09/2011, entre 08h30min e 09h00min.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 19/09/2011 às 09h00min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000.
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta.
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Juliana de Fátima Pedro Marciano.
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 08/09/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.
VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais)

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 141/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.984-2/2011
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Transporte e Segurança.
OBJETO: Aquisição de ração para os cães do canil da Guarda Civil Municipal, conforme especificações do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 19/09/2011, entre 13h30min e 14h00min.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 19/09/2011, às 14h00min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada à Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP - CEP 13.280-000.
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Juliana de Fátima Pedro Marciano e Naiara Trevisan Ratier.
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 08/09/2011, na Secretaria da

Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, Vinhedo/SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 105/2011 (2ª Versão – Reabertura)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.799-5/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria da Saúde.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de sacolas personalizadas para utilização em campanhas da Rede Municipal de Saúde, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 21/09/2011, entre 08h30min e 09h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 21/09/2011 às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta.

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Juliana de Fátima Pedro Marciano.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 08/09/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 7.456-2/2011

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 008/2011

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia do Parque Colucci – Circuito Turístico de Vinhedo, conforme especificações do edital.

DATA/HORA DA VISTORIA/REUNIÃO TÉCNICA: entre os dias 08/09/2011 até 22/09/2011 (mediante prévio agendamento, através do telefone (19) 3826-7856.

DATA-LIMITE DA GARANTIA PARA LICITAR: 22/09/2011

DATA-LIMITE PARA CADASTRO: até 20/09/2011

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): até 09h30min do dia 23/09/2011

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): às 10h00min do dia 23/09/2011

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: Comissão Municipal de Licitações.

LOCAL: Secretaria da Administração, sala de licitações, sito à Rua Humberto Pescarini, n.º 374, Centro, Vinhedo/SP.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra estará disponível aos interessados para consulta e fornecimento a partir de 08/09/2011, na Secretaria de Administração, Paço Municipal, na Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, Vinhedo/SP, no horário das 11h às 16h, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 10,00 (dez reais).

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 4.844/2011

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 09/2011

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

OBJETO: Contração de empresa especializada para reforma de quadras poliesportivas, conforme especificações do edital.

DATA/HORA DA VISTORIA TÉCNICA: entre os dias 08/09/2011 até 22/09/2011 (mediante prévio agendamento, através do telefone (19) 3826-7856.

DATA-LIMITE DA GARANTIA PARA LICITAR: 22/09/2011 até as 16h00min

DATA-LIMITE PARA CADASTRO: até 20/09/2011

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): até 14h00min do dia 23/09/2011

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): às 14h30min do dia 23/09/2011

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: Comissão Municipal de Licitações.

LOCAL: Secretaria da Administração, sito à Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo/SP.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra estará disponível aos interessados para consulta e fornecimento a partir de 08/09/2011, na Secretaria de Administração, Paço Municipal, na Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, Vinhedo/SP, no horário das 11h às 16h, mediante o pagamento do valor da pasta (CD-ROM)

VALOR DA PASTA: R$ 10,00 (dez reais).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.772-1/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Obras

OBJETO: Registro de Preços para execução de serviços de recapeamento e capeamento asfáltico das vias públicas de Vinhedo, conforme especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário

DATA LIMITE PARA CAUCIONAR: 11/10/2011

DATA/HORA ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 10h00min do dia 14/10/2011

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 14/10/2011, às 10h30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações, situada à Rua Humberto Pescarini, n.º 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: Comissão Municipal de Licitações.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 09/09/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 10,00 (dez reais).

Secretaria de Promoção e Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA – Vinhedo/SP
Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP
Fone: (19) 3826.8767/8766

Resolução nº 15/2011

"Dispõe sobre a deliberação de Registro de Entidades não governamentais de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Inscrição dos programas/projetos de proteção e socioeducativos destinados a Criança e Adolescentes, nos regimes previstos nos incisos do artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a serem executados por Entidades Governamentais e Não-Governamentais de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre a Prorrogação do Prazo de Validade dos Atestados de funcionamento das Entidades, Programas e Projetos neste CMDCA"

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3382 de 18/10/2010 e artigo 7°, inciso V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 94 de 07/07/99, torna público que o plenário de conselho em sessão extraordinária realizada em 11/08/2011:

Resolveu:

ARTIGO 1º - Proceder à inscrição das seguintes Entidades de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescentes:

Nº 09 – Itacolomi Instituto de Apoio Social de Vinhedo

Regime de atendimento: orientação e apoio socio familiar e apoio socio edu-

cativo em meio aberto e Programa de Aprendizagem conforme lei nº 10.097/2000

Art 2º - Proceder a inscrição dos seguintes programas/projetos de proteção e sócio educativos destinados a crianças e adolescentes:

Nº 11 – Projeto: Ser e Conviver
Executante: Itacolomi Instituto de Apoio Social de Vinhedo
Regime de atendimento: apoio socioeducativo em meio aberto e orientação e apoio socio familiar
Tipo de atendimento: serviço de apoio socioeducativo para adolescentes entre 12 a 15 anos incompletos e suas famílias

Nº 12 – Projeto Adolescência e Aprendizagens
Executante: Itacolomi Instituto de Apoio Social de Vinhedo
Regime de atendimento: apoio socioeducativo em meio aberto e apoio socio familiar
Tipo de atendimento: formação para o mundo do trabalho de acordo com a lei nº 10097/2000 na modalidade assistente administrativo, CBO 4110-10, carga horária 1440hs para adolescentes e jovens de 15 a 19 anos.

Nº 13 – Superação
Executante : CEIVI – Centro Integrado de Vinhedo
Regime de atendimento: apoio socioeducativo em meio aberto
Tipo de atendimento; Serviços de apoio socioeducativo para a faixa etária de 01 a 52 anos.

Vinhedo, 02 de setembro de 2011.

Alisson Wagner Batista Mota
Presidente do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA – Vinhedo/SP
Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP
Fone: (19) 3826.8759/3826.8762

Resolução nº 16/2011
"Dispõe sobre a Prorrogação do Prazo de Validade dos Atestados de Funcionamento das Entidades, Programas e Projetos neste CMDCA."

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3382/2010 de 18/10/2010 e artigo 7°, inciso V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 94 de 07/07/99, torna público que o plenário do Conselho em sessão ordinária realizada em 11/08/2011:

Resolveu:

Art 1º - Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de validade do Registro das seguintes Entidades de Atendimento a Crianças e Adolescentes nos regimes previstos nos incisos do artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, para até 13 de outubro de 2011: CIEE, ABEVIN e CECAVI

Art 2º - Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de validade da Inscrição dos seguintes Programas e Projetos inscritos neste conselho, para até 13 de outubro de 2011.
- Clube da Criança (SEPRAS)
- PROERD (Policia Militar)
- Para que Todos Tenham Vida (Pastoral da Criança)
- Educativo (Grupo Escoteiro)
- Minha Casa (ABEVIN)
- Programa de Aprendizagem "Aprendiz Legal" modalidades: práticas Bancárias, Comércio e Varejo e Práticas Administrativas (CIEE)

Esta prorrogação se deve ao período de análise dos processos e de entrega dos documentos de acordo com as normas diretrizes da Resolução nº 05/2010 que dispõe sobre os parâmetros municipais para registro das entidades e inscrição de programas e projetos.

Vinhedo, 31 de agosto de 2011.

Alisson Wagner Batista Mota
Presidente do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do Adolescente

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 2.101

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 2011)
(Autoria: Mesa Diretiva)

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Complementar nº 92, de 22 de março de 2010, alteração do Anexo III.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **APROVA:**

Art. 1º O artigo 1º da Lei Complementar nº 92, de 22 de março de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os cargos e empregos de provimento efetivo, ordenados nos Anexos I e II, têm seus vencimentos por níveis e padrões constantes no Anexo III, correspondendo a cada nível uma faixa de vencimentos, composta de 18 (dezoito) padrões, designados alfabeticamente de "A" a "R", todos integrantes desta Lei Complementar.**"**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUÍZA GENEZINI — 1ª Secretária
RUBENS DONIZETI NUNES — 2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

ANEXO I

CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho)

PARTE PERMANENTE

Denominação Cargo/Emprego	Nº Vagas Quantidades	Nível Referência
Agente de Serviços Gerais	4	I
Vigia	4	III
Atendente	2	IV
Motorista	3	V
Assessor de Cerimonial, Som e Imagem	1	VI
Assessor de Imprensa Parlamentar	1	VI
Contador	1	VI
Assessor Jurídico	1	VI
Assistente Técnico de Contabilidade e Finanças	1	VI
Assistente Técnico de Informática	1	VI
Agente Administrativo I	7	VI
Agente Administrativo II	1	VII

ANEXO II
CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
EXTINTOS NA VACÂNCIA
(Regidos pelo Estatuto dos Servidores)

PARTE SUPLEMENTAR

CARGO/EMPREGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL/REFERÊNCIA
Copeira	1	II
Motorista	1	V
Agente Administrativo II	2	VII
Diretor Técnico Legislativo	1	VIII
Diretor Administrativo e Financeiro	1	VIII

ANEXO III

VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E PROGRESSÃO FUNCIONAL

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS/EMPREGO	Nível Referência	A INICIAL	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	I	935,00	955,00	975,00	995,00	1.015,00	1.036,00	1.057,00	1.079,00	1.101,00	1.123,00	1.146,00	1.169,00	1.193,00	1.217,00	1.242,00	1.267,00	1.293,00	1.319,00
COPEIRA	II	1.025,00	1.046,00	1.067,00	1.089,00	1.111,00	1.134,00	1.157,00	1.181,00	1.205,00	1.230,00	1.255,00	1.281,00	1.307,00	1.334,00	1.361,00	1.389,00	1.417,00	1.446,00
VIGIA	III	1.026,00	1.047,00	1.068,00	1.090,00	1.113,00	1.136,00	1.159,00	1.183,00	1.207,00	1.232,00	1.257,00	1.283,00	1.309,00	1.336,00	1.363,00	1.391,00	1.419,00	1.448,00
ATENDENTE	IV	1.047,00	1.068,00	1.090,00	1.112,00	1.135,00	1.158,00	1.182,00	1.206,00	1.231,00	1.256,00	1.282,00	1.308,00	1.335,00	1.362,00	1.390,00	1.418,00	1.447,00	1.476,00
MOTORISTA	V	1.317,00	1.344,00	1.371,00	1.400,00	1.428,00	1.457,00	1.487,00	1.517,00	1.548,00	1.580,00	1.612,00	1.645,00	1.678,00	1.712,00	1.747,00	1.782,00	1.818,00	1.855,00
AGENTE ADMINISTRATIVO I - ASSESSOR CERIMONIAL, SOM E IMAGEM - ASSESSOR IMPRENSA PARLAMENTAR - ASSESSOR JURÍDICO - ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTABILIDADE - ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA E CONTADOR	VI	2.471,00	2.521,00	2.572,00	2.624,00	2.677,00	2.731,00	2.786,00	2.842,00	2.899,00	2.957,00	3.017,00	3.078,00	3.140,00	3.203,00	3.267,00	3.333,00	3.400,00	3.468,00
AGENTE ADMINISTRATIVO II	VII	2.614,00	2.667,00	2.721,00	2.776,00	2.832,00	2.889,00	2.947,00	3.006,00	3.067,00	3.133,00	3.196,00	3.260,00	3.326,00	3.393,00	3.461,00	3.531,00	3.602,00	3.674,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E DIRETOR TÉCNICO LEGISLATIVO	VIII	3.424,00	3.493,00	3.563,00	3.635,00	3.708,00	3.783,00	3.859,00	3.937,00	4.016,00	4.098,00	4.180,00	4.264,00	4.350,00	4.437,00	4.526,00	4.617,00	4.710,00	4.805,00

*republicado por incorreções

112ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA

EXPEDIENTE – 30/AGOSTO/2011

EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO MUNICIPAL:

OF. GP. Nº 410/2011, encaminhando Projeto de Lei nº 60/2011 dispondo:- "Autoriza o Poder Executivo à receber em permuta a área expressa na matrícula imobiliária sob nº 7.756 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vinhedo/SP, e em contrapartida oferecer a área expressa na matrícula imobiliária sob nº 6.157 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vinhedo/SP, e dá outras providências".

OF. GP. Nº 411/2011, encaminhando Projeto de Lei nº 61/2011 dispondo:- "Autoriza o Poder Executivo a alterar denominação do Centro de Convivência "VEREADORA MARIA AJJAR RODRIGUES" e da "PRAÇA NOVA REPÚBLICA", na forma que especifica, e dá outras providências".

OF. GP. Nº 412/2011, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.811, de 1991.

EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS VEREADORES

MOÇÕES

Número	Data	Autor/Assunto
0138/2011	**24/08/2011**	**JÚNIOR VENDEMIATTI**

A Câmara Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APLAUSOS a Secretária de Promoção e Assistência Social, e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e a todos que colaboraram, pela realização da 8ª semana da Pessoa com Deficiência, que teve inicio no dia 22 à 27 de agosto de 2011.E que, do deliberado desta Casa de Leis, seja dado conhecimento a Secretária de Promoção e Assistência Social Claudineia Vendemiatti, extensivo aos colaboradores sito a, Rua Oswaldo Cruz, 299 - Cetro - Vinhedo/SP.

139/2011 **25/08/2011** **RUBENS NUNES, ANA GENEZINI E ADRIANO CORAZZARI**

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, MOÇÃO DE APLAUSOS, ao advogado Dr. RAFAEL FRANCISCO CARVALHO, pelo lançamento do livro DIREITO PENAL ECONÔMICO, ocorrido dia 23 de Agosto 2011.Outrossim, que do deliberado desta Casa seja dada ciência e mérito ao Dr. Rafael Francisco Carvalho. Rua Eugênio Trevisan, 50, sala 02 - 1º andar - Vinhedo - SP.

0140/2011 **29/08/2011** **LUIZ CARLOS PAFFARO**

A Câmara de Vereadores de Vinhedo apresenta, nos termos regimentais, a MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO a Associação Esportiva Sant'Ana, pelo transcurso do 81º aniversário de sua fundação, no dia 7 de setembro.

Que do deliberado desta Casa seja dada ciência ao Senhor Ronaldo Monteiro Sebastião Moreira, Presidente da Associação, extensivo a toda Diretoria e associados, sita a Avenida Antônio Barbosa, 325 - Barra Funda.

0141/2011 **25/08/2011** **LUIZ CARLOS PAFFARO**

A Câmara de Vereadores de Vinhedo apresenta, nos termos regimentais, a MOÇÃO DE CONGRATULAÇÔES aos Alfaiates de Vinhedo pelo "Dia do Alfaiate", comemorado no dia 6 de setembro. E que, do deliberado desta Casa de Leis, seja dada ciência ao alfaiate Carlos Novelli, pelos 58 anos de profissão.

0142/2011 **25/08/2011** **LUIZ CARLOS PAFFARO, MÁRCIO MELLE, MARTA LEÃO, RUBENS NUNES, IZAEL VIEL, GERALDO RODRIGUES FRÓIS (CIDINHO), DONIZETE LOPES, ANA GENEZINI, JÚNIOR VENDEMIATTI E ADRIANO CORAZZARI**

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo apresenta esta MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Exmo Senhor Geraldo Alckmin, no sentido de que seja tomada as devidas providências para a extensão do transportes da C.P.T.M - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, até a cidade de Campinas, com estação em Louveira, Vinhedo e Valinhos.

0143/2011 **25/08/2011** **ANA GENEZINI E ADRIANO CORAZZARI**

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta nos termos regimentais esta MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES ao Instituto Itacolomi, pela realização da Formatura dos Aprendizes ocorrida no último dia 19 de agosto.

0144/2011 **29/08/2011** **ANA GENEZINI**

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE PESAR à família da senhora GENERINA DE OLIVEIRA ALVES, falecida no dia 29 de agosto de 2011. Que do deliberado desta Casa seja dada a ciência à família enlutada, sito à Rua Ametista, 133 - Jardim Bela Vista.

0145/2011 **29/08/2011** **ANA GENEZINI**

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE PESAR à família do senhor ANTONIO BROCHETTO, falecido no dia 27 de agosto de 2011.

0146/2011 29/08/2011 LUIZ CARLOS PAFFARO, IZAEL VIEL, GERALDO RODRIGUES FRÓIS (CIDINHO), DONIZETE LOPES, ANA GENEZINI, JÚNIOR VENDEMIATTI, ADRIANO CORAZZARI, MÁRCIO MELLE, MARTA LEÃO E RUBENS NUNES

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente Moção de Pesar à família de DOM BRUNO GAMBERINI, Arcebispo Metropolitano de Campinas, falecido aos 61 anos, no hospital Bandeirantes, em São Paulo - SP, às 15h, no dia 28 de agosto de 2011.

0147/2011 29/08/2011 ANA GENEZINI

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE PESAR à família da senhora ODETE DA NATIVIDADE SALVADOR FERREIRA, falecida no dia 28 de agosto de 2011.

EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS:

Comunicamos aos Senhores Vereadores que as demais correspondências Recebidas de Diversos para esta sessão encontram-se a disposição na Secretaria da Casa.

Vinhedo, 29 de agosto de 2011.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

ATO Nº 8, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SENHOR ADRIANO FÁBIO CORAZZARI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, o processo administrativo n.º 27/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Comissão de Sindicância, visando apuração de eventuais infrações cometidas por servidor desta Casa de Leis no desempenho de suas obrigações e deveres.

Art. 2º Fica determinado o prazo de sessenta dias para conclusão e apresentação dos trabalhos, prorrogáveis nos termos da lei.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vinhedo, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

EURIPES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

ATO Nº 8, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe:- “Sobre Nomeação da Equipe de Cerimonial”.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os servidores abaixo relacionados para integrar a equipe de Cerimonial do Poder Legislativo Municipal:

SONIA REGINA CARBONELLI ROSA;
FRANCISCA PAULA DE ABREU GOIM;
ROBERTO APARECIDO GADIOLI;
PATRICIA RODRIGUES NEVES;
ANA LUCIA BATISTA;
ALEXANDRE FERNANDES;
DANIELA RODRIGUES;
VALDENIR APARECIDA ALVES DE MELO GADIOLI;
ERICH BELFORT CHIARELLI;
ROSELY MARIA TREVISAN FRANCO;
LUCIENE ACCORSI AMILLO;
ODIRLEI CONRADO DE SOUSA;
SONIA RIBEIRO DA SILVA;
ANA CANDIDA BRISKI;
MARIA ANGELA BUFFALO CARRARO;
ROSALVA APARECIDA GOMES SERRANO;
ANDRESSA SILVIA VOROS FERNANDES.

Art. 2º Caberá ao Secretário Geral por ocasião do agendamento do evento, a designação da equipe de cerimonial que deverá atuar no respectivo evento.

Art. 3º A Equipe de Cerimonial ficará responsável pelo assessoramento dos trabalhos de cada evento, devendo ser composta por membros, os quais serão escolhidos por ocasião do evento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o as disposições em contrario.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e onze.

ADRIANO FABIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUIZA GENEZINI
1ª Secretaria

RUBENS NUNES
2º Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

Faço saber que a **CÂMARA DE VEREADORES DE VINHEDO**, Estado de São Paulo, **aprovou**, e eu **ADRIANO CORAZZARI,** Presidente da Câmara, nos termos do art. 32, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **promulgo** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2011)
(Autoria: Vereador Rubens Nunes)

Dispõe sobre a concessão do TÍTULO DE CIDADÃO VINHEDENSE ao ilustríssimo senhor ANTONIO ROQUE DE GIANNI.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO VINHEDENSE ao Ilustríssimo Senhor ANTONIO ROQUE DE GIANNI, em face dos relevantes serviços prestados à Comunidade Vinhedense.

Parágrafo único. A mensagem justificativa contendo os motivos que ensejaram esta outorga assim como os dados biográficos do homenageado fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A entrega do Título de que trata este Decreto Legislativo será efetuada nos termos das disposições regimentais.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e onze.

ADRIANO CORAZZARI
Presidente

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

Faço saber que a **CÂMARA DE VEREADORES DE VINHEDO**, Estado de São Paulo, **aprovou**, e eu **ADRIANO CORAZZARI,** Presidente da Câmara, nos termos do art. 32, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **promulgo** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2011)
(Autoria: Vereadora Ana Genezini)

Sobre a Concessão de TÍTULO DE CIDADÃ VINHEDENSE à Ilustríssima Senhora NILZA MARIA CARBONARI FERRAGUT.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ VINHEDENSE à Ilustríssima Senhora NILZA MARIA CARBONARI FERRAGUT, em face dos relevantes serviços prestados à Comunidade Vinhedense.

Parágrafo único. A mensagem justificativa contendo os motivos que ensejaram esta outorga, assim como os dados biográficos da homenageada, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A entrega do Título de que trata este Decreto Legislativo, será efetuado nos termos das disposições regimentais.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e onze.

ADRIANO CORAZZARI
Presidente

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

PORTARIA Nº 37, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe:- “Sobre Nomeação de Comissão de Sindicância”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os funcionários Rosely Maria Trevisan Franco – Presidente, Kely Cristina Assis - Secretária e Valdenir Aparecida Alves Melo Gadioli - Membro, para constituírem Comissão para Comissão de Sindicância, encarregada de apurar os fatos narrados no Processo nº 27/2011 da Câmara Municipal de Vinhedo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA GENEZINI ***RUBENS NUNES***
1ª Secretária **1º Secretário**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

AUTÓGRAFO Nº 2.104

(PROJETO DE LEI Nº 38, DE 2011)

Dispõe sobre a proibição da comercialização de cobre, alumínio e assemelhados sem origem comprovada no Município de Vinhedo, na forma que específica.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **APROVA:**

Art. 1º Fica proibida a comercialização de cobre, alumínio e assemelhados sem origem comprovada, quando em formato de fios ou cabos, no Município de Vinhedo.

Art. 2º A proibição a que se refere o art. 1° desta Lei, visa o combate ao comércio ilegal, incidindo exclusivamente sobre o material sem origem, não alcançando aquele objeto de comercialização regular, na forma da legislação própria.

Art. 3º Considera-se praticante do comércio de cobre, alumínio e assemelhados, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que adquira, venda, exponha à venda, mantenha em estoque, use como matéria prima, beneficie, recicle, transporte e compacte material metálico procedente de anterior uso comercial, residencial, industrial ou de concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos, ainda que a título gratuito.

Art. 4º Os estabelecimentos, as pessoas jurídicas ou físicas que praticam o comércio de produtos definidos no art. 1° desta Lei, que não comprovarem a origem dos mesmos ficarão sujeitos a:

I – aplicação de Multa no valor de 1000 (Um Mil) Unidade Fiscal do Município de Vinhedo – UFM/V;

II – cassação do Alvará de Funcionamento em caso de reincidência.

Parágrafo único. O material apreendido ficará à disposição da Municipalidade, recolhido pela Secretaria Municipal de Serviços e armazenadas em local próprio, para futura alienação na forma da lei, mediante licitação, na modalidade leilão.

Art. 5º Fica o Município, por intermédio da Secretaria da Fazenda, obrigada a comunicar a delegacia especializada, ou distrito policial da área que localiza o estabelecimento autuado da ocorrência de aplicação de multa ou cassação do alvará de funcionamento devido à comercialização dos materiais definidos no art. 1° desta Lei, sem origem comprovada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUÍZA GENEZINI ***RUBENS DONIZETI NUNES***
1ª Secretária 2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

AUTÓGRAFO Nº 2.105

(PROJETO DE LEI Nº 40, DE 2011)

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 2.537, de 27 de novembro de 2000, que 'Dispõe sobre o Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências'.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **APROVA:**

Art. 1° O art. 2º da Lei Municipal nº 2.537, de 27 de novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Municipal de Esportes será composto por catorze membros assim distribuídos:

I – Secretário Municipal de Esportes e Lazer;

II – cinco representantes do Chefe do Poder Executivo;

III – um representante dos profissionais de Educação Física da Secretaria de Esportes e Lazer;

IV – um representante das Associações Esportivas do Município;

V – um representante dos Esportes Individuais;

VI – um representante dos Esportes Especializados;

VII – um representante de Futebol de Campo;

VIII – um representante das Artes Marciais e Luta;

IX – um representante dos Esportes para Idosos;

X – um representante dos Esportes para Pessoas com Deficiência.

§ 1º Para efeito dos incisos IV ao X deste artigo, os respectivos representantes serão indicados por plenárias específicas convocadas pelo Secretário de Esportes e Lazer.

§ 2° Cumpridas as formalidades dispostas no § 1.° deste artigo, e regularmente indicados os demais representantes do Poder Público, os membros do Conselho Municipal de Esportes serão nomeados por ato administrativo próprio do Chefe do Poder Executivo." **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUÍZA GENEZINI
1ª Secretária

RUBENS DONIZETI NUNES
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

ATO Nº 9, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe: "Regulamenta o Regime de Folha de Ponto Individual de Trabalho para o Cargo de Coordenador de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Vinhedo".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, principalmente as contidas no art. 13, do Regimento Interno e art. 31, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o uso do Regime de Folha de Ponto Individual de Trabalho para controle do horário de trabalho dos Coordenadores de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Vinhedo.

§ 1º O Ponto Individual de Trabalho de que trata o "caput" do artigo 1º deste Ato será preenchida diariamente, pelos Coordenadores de Gabinete Parlamentar com os horários de entradas e saídas registrados fielmente nas Folhas de Ponto (anexo) que serão fornecidas quinzenalmente pela Seção de Recursos Humanos.

§ 2º Os horários que não fazem parte do horário de expediente da Câmara Municipal serão registrados como "outros" na folha de ponto individual com descrição do evento, observando-se o limite legal de 44 horas semanal.

Art. 2º O prazo para entrega da Folha de Ponto Individual devidamente preenchida e assinada pelo Vereador responsável será de até dois dias após o fechamento quinzenal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vinhedo, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUIZA GENEZINI
1ª Secretária

RUBENS NUNES
2º Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

Câmara Municipal de Vinhedo

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO

Estado de São Paulo

Avenida Dois de Abril, nº 78 - Centro - Vinhedo - São Paulo - CEP.: 13.280-000 - CNPJ: 49.600.232/0001-70 - I.E.: Isento

FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADO(A):		MATRÍCULA:
LOCAL DE TRABALHO:		
FUNÇÃO:	CTPS Nº E SÉRIE:	DATA DE ADMISSÃO: ____/____/_____

CARGA HORÁRIA SEMANAL:	CARGA HORÁRIA MENSAL:	HORÁRIO DE TRABALHO DE SEG. A SEXTA FEIRA:
44 HORAS	220 HORAS	DAS 08:00 ÀS 17:20 + 00:11 MIN (COMPENSAÇÃO PONTES E FERIADOS)

HORÁRIO AOS SÁBADOS:	DESCANSO SEMANAL:	MÊS:	ANO:
COMPENSADO	DOMINGO	1ª QUINZENA DE _____	_____

DIAS	ENTRADA	ALMOÇO		SAÍDA	OUTROS			ASSINATURA
MÊS	MANHÃ	SAÍDA	RETORNO	TARDE	ENTRADA	SAÍDA	EVENTO	
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								

VINHEDO, _____ DE _____ DE _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL _____

Vereador(a)

RECEBIDO POR: _____ EM: ____/____/____

Seção de Recursos Humanos

Câmara Municipal de Vinhedo

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO

Estado de São Paulo

Avenida Dois de Abril, nº 78 - Centro - Vinhedo - São Paulo - CEP.: 13.280-000 - CNPJ: 49.600.232/0001-70 - I.E.: Isento

FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADO(A):	MATRÍCULA:
LOCAL DE TRABALHO:	

FUNÇÃO:				CTPS Nº E SÉRIE:			DATA DE ADMISSÃO: ____/____/_____
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 HORAS			CARGA HORÁRIA MENSAL: 220 HORAS		HORÁRIO DE TRABALHO DE SEG. A SEXTA FEIRA: DAS 08:00 ÀS 17:20 + 00:11 MIN (COMPENSAÇÃO PONTES E FERIADOS)		
HORÁRIO AOS SÁBADOS: COMPENSADO			DESCANSO SEMANAL: DOMINGO		MÊS: 2ª QUINZENA DE _____		ANO: _____

DIAS	ENTRADA	ALMOÇO		SAÍDA	OUTROS			ASSINATURA
MÊS	MANHÃ	SAÍDA	RETORNO	TARDE	ENTRADA	SAÍDA	EVENTO	
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								

VINHEDO, ____ DE _____ DE _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL _____

Vereador(a)

RECEBIDO POR: _____ EM: ____/____/____

Seção de Recursos Humanos

SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo

Pregão Presencial 025/2011 – PA nº145-8/2011. Área Requisitante: Departamento de Obras Manutenção e Operação. Objeto: **Aquisição de 6.000 KG de Cal Hidratada.** Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário. Data/Hora do Credenciamento dos Representantes das Empresas Interessadas: **dia 20/09/2011 às 09h30min.** Data/Hora de Abertura da Sessão Pública, com recebimento dos Envelopes com "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação": **dia 20/09/2011 às 09h30min.** Local de Realização da Sessão**: Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP.** Responsável pela Licitação: Pregoeira: Maria Christina Fonseca Demarchi. Equipe de Apoio: Leonaldo Alves Meira, Wagner José Corazzari, Lair Cabral de Oliveira e Danilo Tsutsumi Brito. Local para Consulta e Fornecimento do Edital: **O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 09/09/2011, na sede Administrativa, Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP, no horário das 11h00min, às 16h00min. (horário de expediente bancário), mediante pagamento do valor da pasta de R$ 5,00 (cinco reais).**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Com base nos elementos constantes no Processo Administrativo nº **71-6/2011**, transcorrido o prazo recursal estabelecido no artigo 109, inciso I alínea "b" c/c o parágrafo 6º da Lei federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO a Concorrência Pública nº 01/2011 e ADJUDICO o seu objeto à licitante vencedora JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, nas condições estabelecidas no Edital. Vinhedo/SP, 02/09/2011 – ODAIR FERNANDO SERAPHIM – Superintendente.

EXTRATO DO 7º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2008 – PA 122/2008, Contratada: **V.B TRANSPORTES E TURISMO LTDA.** Objeto: Alteração da Razão Social. Data: 16/08/2011.

CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011 - EDITAL DE CHAMADA N.º 19 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 135 DE 18/07/2011

Convocar os Sr(.s) e Sr(ªs) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 15/09/2011, às 9:00, na Secretaria da Saúde, sito à Rua Monteiro de Barros, 530 – Centro - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Amanda Thaís Moga Mastellaro

MÉDICO CARDIOLOGISTA
Christian W G de A Felizola

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Karla Viana dos Santos

MÉDICO GINECOLOGISTA
Flávia Nicoliello Leite
Maria Alice Peluso Bunduky

MÉDICO OFTALMOLOGISTA
Marília Menezes Trindade

MÉDICO PLANTONISTA DE PRONTO ATENDIMENTO – CLÍNICO GERAL
Adriana de Cassia Mean
Lílian Cristina Carvalho de A Martins

MÉDICO PLANTONISTA DE PRONTO ATENDIMENTO – CLÍNICO GERAL
Adriana de Cassia Mean
Lílian Cristina Carvalho de A Martins

MÉDICO PNEUMOLOGISTA
Evandro Perez Barberatto

RECEPCIONISTA
Andrea Ribeiro Reis

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Angela Soares
Vanessa Fernanda de Brito Orrutia

TÉCNICO DE FARMÁCIA
Pâmela Alves Silva de Oliveira
Simone Moraes Rodrigues

Milton Álvaro Serafim — Prefeito Municipal
José Pedro Cahum — Secr. de Administração

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011 - EDITAL DE CHAMADA N.º 20 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 135 DE 18/07/2011

Convocar os Sr(.s) e Sr(ªs) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 14/09/2011, às 9:00, na Secretaria de Educação, sito à Rua Manoel Matheus, 272 – Centro - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público.

AUXILIAR DE EDUCAÇÂO INFANTIL
Adriana Pamela Rezende Leão
Alex Marques da Costa
Ana Carolina Ramos
Ariane Cristine Gregorio
Carolina Guilherme
Cristiane Araújo dos Santos
Cristina Moraes dos Reis Barra
Daniela Flores Da Fonseca
Elaine Cristina da Silva Azevedo
Eunice Viola (Listagem Especial)
Fernanda Gabriela Domingos
Kharen Moretti Alves da Silva
Luciene De França Pereira
Michele Bertoli Cunha Pinto
Paula Bessa
Paula Paulini
Simone Maria De Oliveira
Thaís Nogueira Penido
Thiago Moacir de Siqueira
Vanessa Nunes Queiroz Gasparini
Vera Lúcia Morais de Castro (Listagem Especial)
Wanderci Antunes Konig (Listagem Especial)

Milton Álvaro Serafim — Prefeito Municipal
José Pedro Cahum — Secr. de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO N.º 04 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 135 DE 18/07/2011

Convocamos os Sr(s) e Sr(ªs) abaixo relacionado(s), para comparecer(em), junto à Secretaria de Educação, sito Rua Manoel Matheus, 272 – Centro – Vinhedo, no dia 15/09/2011, às 9:00 horas, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para substituição durante o impedimento legal e temporário dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, para o ano letivo 2011.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Marcia Regina de Melo Morais Calixto

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA
Cleber Antonio Martins

Milton Álvaro Serafim — Prefeito Municipal
José Pedro Cahum — Secr. de Administração

Integrantes do Grupo Bem Viver participam de sarau no Jardim São Matheus

Atividade ajudou a estimular a criatividade e senso crítico dos participantes

Apresentações musicais, declamações de poesia e muita diversão integraram o sarau realizado na sexta-feira, 2 de setembro, aos integrantes do Serviço de Convívio e Fortalecimento de Vínculos – Grupo Bem Viver da Prefeitura de Vinhedo, por meio da Secretaria de Promoção e Assistência Social. O evento – que está em sua segunda edição – aconteceu na sede do Grupo, no Jardim São Matheus, e contou com a participação de mais de 50 pessoas que frequentam a iniciativa.

A atividade visou oferecer mais um momento de integração para os idosos participantes do Grupo e também objetivou possibilitar mais um espaço no qual pudessem mostrar seu talento e habilidades, sobretudo por meio da declamação de poesias, leitura de textos literários, mostra de obras artísticas e apresentações de música. Durante a realização do sarau, os participantes também puderam apreciar lindos quadros pintados em aquarela, expostos pelo desenhista e publicitário Salvador Lopes Luzzi. O artista exibiu mais de 30 obras que refletem, segundo ele, suas recordações e vivências de vida. "Faço este trabalho de pintura há bastante tempo, mas não o havia mostrado para o público ainda. Foi então que minha esposa, que integra o Grupo Bem Viver, comentou sobre o sarau e deu a ideia de expor minhas telas. Fiquei muito feliz por estar aqui hoje, mostrando a minha produção artística", disse.



Segundo a Secretaria de Assistência Social, a ideia é que este sarau passe a acontecer regularmente de dois em dois meses, a fim de continuar a estimular entre os idosos do Grupo Bem Viver a reflexão e a troca de experiências na área cultural.

O Grupo

Formado por moradores de Vinhedo com mais de 60 anos, o Grupo Bem Viver conta com mais de mil inscritos e prevê uma série de ações e atividades elaboradas e desenvolvidas especialmente aos idosos. Para participar, basta para os interessados entrar em contato pelos telefones: (19) 3826-3734, no Jardim São Matheus, ou (19) 3886 5244, na Capela.

Vinhedo permanece em 3º lugar no ranking da RMC em empregos formais

Cidade é a 5ª colocada na taxa de crescimento de empregos na região

A cidade de Vinhedo manteve a 3ª posição no número de empregos formais por mil habitantes no acumulado de janeiro a julho deste ano em relação às 19 cidades que formam a RMC - Região Metropolitana de Campinas. De acordo com os dados do Ministério do Trabalho e Emprego, Vinhedo tem hoje 33.466 pessoas empregadas com registro em carteira, o que representa 526 empregos para cada mil habitantes. Esse índice supera o de todas as cidades da RMC -329 empregos por mil habitantes -, de todo o estado de São Paulo - 295 empregos por mil -, e até do Brasil, com a marca de 197 empregos formais por mil habitantes.

De janeiro a julho foram criados em Vinhedo 1.659 postos de trabalho, com taxa de crescimento de 5,22%, a quinta maior da RMC e superior à taxa de crescimento regional, estadual e brasileira. Não ocorreu diminuição de vagas em nenhum setor de atividade econômica da cidade, formada pela indústria de transformação, serviços de utilidade pública, construção civil, comércio, serviços, administração pública e agropecuária.

Rede Municipal de Saúde ganha duas novas especialidades infantis

Prefeitura amplia horário de atendimento do CER Bela Vista para oferecer os novos serviços de neurologia infantil e psiquiatria infantil, além de especialidades já existentes como psicologia e fonoaudiologia

A Rede Municipal de Saúde de Vinhedo ganhou duas novas especialidades médicas para atender diretamente o público infantil. A Prefeitura realizou a contratação, por meio de concurso público, de profissionais na área de neurologista infantil e psiquiatra infantil, que começam a exercer as suas funções no Centro Médico do Jardim São Matheus e no Centro de Estudo e Reabilitação - CER – Bela Vista, região da Capela. São raras as cidades que oferecem estas duas especialidades na Rede Municipal de Saúde.

Para garantir o acesso da população aos serviços de saúde, a Prefeitura também ampliou o atendimento no CER Bela Vista, que já está funcionando das 7h às 20h. Com a mudança no horário de funcionamento do prédio, que fechava às 16h30, passa a ser oferecido também no período noturno atendimento psicológico e fonoaudiólogo, além dos serviços de neurologia infantil e psiquiatria infantil.